

Procuradoria Legislativa Municipal - Ofício nº 008/2018

Resposta ao ofício 02 da Contabilidade.

Ao Senhor Carlos Cesar Ribeiro – Presidente da Câmara

A Sra. Kainne Joannas – Assessora de Controle Interno

Eu, Felipe Tomé Mota e Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público, CPF nº 087.180.796-36, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Dias, nº 170, Bairro Santa Luiza, Varginha, CEP 37026-710, venho informar o seguinte:

Recebi o ofício 02-2018 do setor contábil contendo a atualização dos valores que seriam devidos pelos agentes políticos que não tiveram desconto em seus subsídios em virtude da ausência injustificada nas sessões legislativas.

Tal apuração ocorreu em virtude da recomendação 02-2017 do Ministério Público de Minas Gerais (3º Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas – MG).

A Contabilidade procedeu a atualização dos valores devidos apresentando a forma como foram feitos os cálculos e sugerindo que fosse dado ciência aos interessados acerca destes.

Para tanto, recomendo que seja aberto processo administrativo para conduzir tal situação.

É importante ressaltar que no Estado Democrático de Direito, o processo administrativo *exsurge* como um instrumento que se presta a duas finalidades, quais sejam:

1º garantir a proteção dos direitos dos administrados, e, portanto sua participação na formação da vontade estatal;

2º garantir o melhor cumprimento dos fins da Administração.

Aliás, bem por isso constitui-se como garantia fundamental do cidadão e garantia da legalidade, estampada no inc. LV do art. 5º da Constituição da República.

Portanto, a Procuradoria Legislativa não só ratifica a sugestão da contabilidade, bem como orienta a Presidência que abra processo administrativo para cada um dos interessados.

Santana da Vargem, em 01 de fevereiro de 2018.

Felipe Tomé Mota e Silva.

Procurador Legislativo Municipal.



SANTANA DA VARGEM